



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.916,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			150.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
725	10.122.1004.2027.0000	Manutenção das Atividades da SEMSAU	150.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:01621
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	010	290	VEÍCULO ESTADO - CASSIA DA MULETA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA N.º 4471, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. 150.000,00

Fontes de Recurso

1 621 150.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.122 de 03 de novembro de 2.022, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também

incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **03 de novembro** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/11/2022 às 09:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **251701** e o código verificador **EEF159B9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-1426 e anexos	13/10/2022	244231

Docto ID: 251701 v1